



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 05/2016, QUE:
“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR
PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

63/2016

PROTOCOLADO

Em: 02.02.16

às 15:00

SECRETARIA

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da

Comissão de Constituição e Justiça, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte EMENDA ADITIVA:

ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 05/2016, O QUAL PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 2º. – As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Parágrafo Único – Em caso de retorno de servidor em licença para tratamento de saúde, o contratado deverá ser dispensado, assim como deverá ser observado o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI
(RS), 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

02.FEV. 2016

Sala das Sessões.

Presidente:

1º Secretário:

Verª. Rosa M. N. F. Barbiero (PMDB) – Relatora

Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!